



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRIAR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUI-LA NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas no Plano Plurianual – PPA (Lei Municipal nº 2.248, de 23 de setembro de 2025), na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei Municipal nº 2.252, de 28 de outubro de 2025) e na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei Municipal nº 2.269, de 15 de dezembro de 2025), as seguintes ações orçamentárias:

- I – Projeto/Ação 2134 – Emenda Parlamentar Afonso Motta e Busatto;
- II – Projeto/Ação 2135 – Emenda Parlamentar Paulo Paim;
- III – Projeto/Ação 2136 – Emenda Parlamentar Marcel Van Hattem;
- IV – Projeto/Ação 2137 – Emenda Parlamentar nº 36000763893202600.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

805 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE C/RECURSOS FEDERAIS

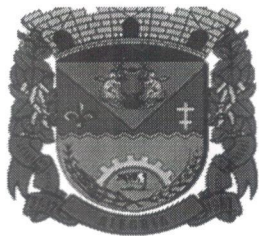
08.05 10 301 0010 2134- EMENDA PARLAMENTAR AFONSO MOTTA E BUSATO

(1102) 3393 34 00 00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 100.000,00.

(1103) 3393 34 00 00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 100.000,00.

08.05 10 301 0010 2135 EMENDA PARLAMENTAR PAULO PAIM

(1104) 3393 34 00 00 000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$ 300.000,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

08.05 10 301 0010 2136- EMENDA PARLAMENTAR MARCEL VAN HATTEM
(1105) 3390 30 00 00 000- MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 150.000,00.

08.05 10 301 0010 2137- EMENDA PARLAMENTAR 36000763893202600 100
MIL
(1106) 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA
JURIDICA.....R\$ 100.000,00.

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 2º desta Lei, no valor de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, são provenientes de **auxílios/convênios/emendas parlamentares**.

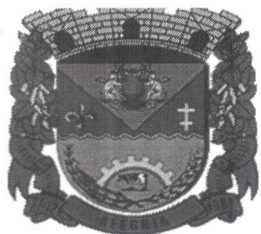
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS, AOS 07 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DE 2026.**


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE


Débora da Veiga Fredericheski
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 038/2026

DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Sr. Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos a proposta que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRIAR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INCLUÍ-LA NO PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** acompanhado da justificativa que segue.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, com a criação da respectiva ação orçamentária e sua inclusão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), visando à aplicação de recursos oriundos das seguintes emendas parlamentares:

- Emenda Parlamentar do Deputado Federal Afonso Motta, no valor de R\$ 100.000,00.
- Emenda Parlamentar do Deputado Federal Luiz Carlos Busato, no valor de R\$ 100.000,00 ;
- Emenda Parlamentar do Senador Paulo Paim, no valor de R\$ 300.000,00;
- Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcel Van Hattem, no valor de R\$ 150.000,00;
- Emenda Parlamentar nº 36000763893202600, do Deputado Federal Giovani Cherini, no valor de R\$ 100.000,00.

Os recursos serão destinados ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, a ampliação e a qualificação dos serviços públicos prestados à população, mediante a contratação de serviços terceirizados de profissionais da saúde, a aquisição de materiais de consumo e a complementação da oferta de exames e consultas especializadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação de serviços terceirizados de profissionais da saúde é indispensável para suprir a demanda por médicos, enfermeiros e demais profissionais essenciais ao funcionamento da rede municipal, garantindo a continuidade da assistência, reduzindo o déficit de pessoal e assegurando atendimento oportuno, humanizado e de qualidade aos usuários do SUS.

Da mesma forma, a aquisição de materiais de consumo é imprescindível para manter o abastecimento das unidades de saúde, garantindo a disponibilidade de insumos necessários à realização de consultas, procedimentos, atendimentos de urgência e emergência, bem como às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Tais materiais são



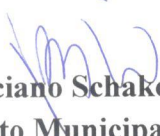
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

essenciais para assegurar a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços ofertados à população.

Além disso, diante da crescente demanda por exames e consultas especializadas encaminhadas pela Rede Municipal de Saúde, torna-se necessária a complementação da oferta desses serviços, proporcionando acesso mais célere e equitativo aos usuários do SUS. A medida contribuirá para a redução das filas de espera, para o diagnóstico precoce, para a continuidade do tratamento e para o aumento da resolutividade da assistência em saúde.

Assim, os recursos provenientes das referidas emendas parlamentares representam importante investimento no fortalecimento da atenção à saúde, permitindo ao Município ampliar a capacidade de atendimento e promover melhorias efetivas na prestação dos serviços públicos, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e equidade que regem o Sistema Único de Saúde.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes de que a matéria receberá a aprovação dos nobres Vereadores, por se tratar de medida de relevante interesse público e de fundamental importância para a manutenção e o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à comunidade.


Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal